
ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

1 mensagem

Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 13:56

Para: licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 01 a 09 - que constam a palavra "ORIGINAL":

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

Atenciosamente

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda. - ME

(17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

Rua Major Emídio de Castro, 431 | B: Vila Santo Antônio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP